



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 544/2023/DE-EBSEH

Brasília, 19 de julho de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 544ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de julho de 2023, às 8:30h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Gillete Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral; e Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Treinamento à alta gestão;
- 2) Aprovação da ata da 543ª reunião;
- 3) Processo 23764.000704/2023-41: Recurso interposto em processo disciplinar do HU-Furg;
- 4) Processo 23477.009968/2023-03: Contratação de remanescente de serviço de *clipping* jornalístico;
- 5) Processo 23477.010872/2021-18: Manifestação da Sest-MGI sobre proposta de alteração de gatilho do Programa RVA 2022; e
- 6) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Em atenção ao disposto no Art. 9º, § 1º, inciso VI, e no Art. 17, § 4º, da Lei nº 13.303/2016; no Art. 42, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016; e no Art. 28 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a realização de **treinamento à alta gestão**, especificamente aos **membros da Diretoria Executiva (Direx), do Comitê de Auditoria (Coaud), do Conselho Fiscal (CF) e**

do Conselho de Administração (CA), com a participação, na presente data, dos seguintes membros desses colegiados: José de Castro Barreto Junior, Presidente do CF, representante do Ministério da Educação (MEC); Adalton Rocha de Matos, representante do MEC no CA; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) no CA; Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh no CA; João Batista de Souza Machado, membro do Coaud; e Rosângela Costa Süffert, membro do Coaud; além dos membros da Direx citados no item II desta ata.

- A palestra foi ministrada por Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, com o tema '**Modelagem de Controles Internos**', tendo sido abordados, dentre outros, os seguintes pontos: autoavaliação dos controles de atividades; sistema de controle e os seus atores internos e externos, dentre os quais se destacam o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Auditoria Interna da Ebserh; atuação da Auditoria Interna, nas atividades de avaliação, consultoria e apuração de fatos; informações conceituais sobre controle e governança; aprimoramentos de governança decorrentes da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, com enfoque nos tópicos relacionados à liderança, estratégia e controle; e gestão integrada de riscos. Ademais, foram apresentados tópicos para autoavaliação dos gestores, com base em princípios de controle interno. O assunto em questão será finalizado no dia 26 de julho de 2023, pela Auditoria Interna.

2) Aprovada, por unanimidade, a ata da 543ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

3) Processo 23764.000704/2023-41. Trata-se de **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada na Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HU-Furg deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que apresentou recurso à Diretoria Executiva. Em seguida, foi apresentada a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso em questão, com a recomendação de se conhecer o recurso do peticionante e, no que tange ao mérito, manter a penalidade disciplinar indicada pelo CJD do hospital, com fundamento no disposto no Art. 37, incisos II, VI, XII XXI, XXII e XXX, bem como no Art. 39, incisos V e XVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no Art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

- Aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado público acusado no Processo 23764.000704/2023-41, por conduta tipificada no Art. 37, incisos II, VI, XII XXI, XXII e XXX, bem como no Art. 39, incisos V e XVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no Art. 482, alínea 'a', da CLT. Editada a Resolução nº 927/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.009968/2023-03. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou **proposta de contratação de remanescente de serviço de clipping jornalístico**, para monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa, eletrônica e digital, contendo temas de interesse da Ebserh. As mídias impressas compreendem jornais e revistas; as eletrônicas, emissoras de televisão e rádio; e as digitais, as fontes na internet, como *sites*, *blogs* e redes sociais. Destacou-se a importância da proposta para acompanhamento de notícias pertinentes à Rede Ebserh, o que contribui no processo de tomada de decisão pela alta gestão da Empresa. Com relação aos trâmites administrativos, explicou que, quando da renovação contratual com a empresa atualmente contratada, verificou-se o seu impedimento de licitar e, conseqüentemente, de prorrogação da vigência contratual, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Diante desse contexto, foi iniciada negociação para contratação de empresa remanescente, pelo mesmo valor da atual contratada, considerando o disposto no Art. 12, inciso II, da Lei nº 10.520/2002, contudo não se obteve resposta favorável. Em seguida, a CCS informou que se passou à negociação de lance proposto ou de valor igual ou menor ao da proposta vencedora, com base no Art. 12, inciso II, da referida lei, e a empresa I4 Processamento e Sistemas de Informações Ltda. foi a única a manifestar interesse na contratação, conforme valor de referência. Trata-se, portanto, de medida administrativa adotada para assegurar a continuidade da prestação de serviços à Ebserh, estando a empresa apta para a celebração de contrato.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa I4 Processamento e Sistemas de Informações Ltda., para o fornecimento de *clipping* jornalístico, tendo como objeto o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa, eletrônica e digital, contendo temas de interesse da Ebserh, pelo valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

5) Processo 23477.010872/2021-18. A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), informou sobre **manifestação desfavorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), ao pedido de revisão do gatilho de ações que envolvam redução de despesas operacionais e/ou aumento de receita operacional**, no âmbito do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2022. Informou-se sobre o histórico da matéria, salientando-se que a solicitação de revisão do gatilho citado diz respeito ao ano anterior e foi encaminhada com a finalidade de tornar o programa exequível, considerando as especificidades da Ebserh. Sobre o Programa RVA 2023, destacou que a Sest-MGI se manifestou com

revisão do gatilho em questão, o que torna o programa viável de execução. Lembrou que o RVA foi uma inovação decorrente da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, como uma estratégia de fomento ao atingimento de metas desafiadoras por parte das empresas estatais federais, com a possibilidade de contrapartida na remuneração dos Administradores, a partir do acionamento de determinados gatilhos alinhados com a Sest-MGI.

6) Informes.

- A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou vídeo produzido pela área referente à assinatura de **Acordo de Cooperação** entre a Ebserh, o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS), o Conselho Nacional de Secretarias de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), para **disponibilização, gratuita e progressiva, do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) aos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Em seguida, informou-se que houve 239 (duzentas e trinta e nove) inserções na imprensa nacional sobre o assunto.

- Outro destaque apresentado pela CCS foi sobre a **inauguração do Instituto da Mulher no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)**, que contou com a presença do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro; da Ministra da Saúde, Nísia Trindade; e do Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado. O assunto teve repercussão em 71 (setenta e uma) matérias da imprensa local, 44 (quarenta e quatro) das quais fizeram menção à Ebserh.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a publicação da Portaria-MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de julho de 2023, que estabelece **orientações** aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do **expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023**. Dessa forma, será enviado Ofício-Circular da Presidência aos Superintendentes dos HUFs da Rede Ebserh com as referidas orientações, com destaque para os seguintes pontos: possibilidade aos trabalhadores, em caráter excepcional, de alteração dos respectivos horários de expediente, com compensação posterior, a ser cumprida no prazo de seis meses; necessidade de a Sede e os HUFs permanecerem em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, de modo a assegurar a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 27/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 27/07/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliane Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 07/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Cardoso Campos, Coordenador(a)**, em 10/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 16/08/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/08/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31627508** e o código CRC **41AE8EB2**.

Referência: Processo nº 23477.013754/2023-23 SEI nº 31627508